

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0133

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA FAZENDA

Informamos o lançamento do débito conforme segue abaixo:

- Lançamento de contribuição de melhoria, exp. 13224/2011 e 33530/2015, Rua Ondina Oliveira Pereira, Setor 16 Quadra 52 Lote 285

---

VALMIR PAZ PEREIRA	CPF: 522.405.760-49
CMEL- CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	R\$ 5.444,85

---

Fica Vossa Senhoria notificada a encaminhar a quitação do débito acima, no prazo de 30 dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta notificação, para realizar o pagamento a vista com 10% (dez por cento) de desconto a contar desta data, ou apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias contados do primeiro dia útil após a ciência desta notificação. A emissão da guia para recolhimento ou impugnação deverá ser solicitada na sede da Prefeitura Municipal, Rua Julio May nº242 - Secretaria da Fazenda.

Ultrapassando o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que tenha ocorrido o pagamento, parcelamento, pedido de isenção ou impugnação, o valor poderá ser inscrito em Dívida Ativa, com a incidência dos acréscimos legais conforme previsto na Lei Municipal nº10.013 de 30 de dezembro de 2015. Na hipótese de parcelamento, a Contribuição de Melhoria poderá ser paga em até 36 (trinta e seis) meses nos termos do art. 16, §3º da LM 10.013/2015.

## PUBLICAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO N.º 142-04/2016\*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (INCLUI CONTRATANTE)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22739/2016
- LOCADOR: PREMIER ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA
- OBJETO: serviços de consultoria na área de suporte técnico especializado aos gestores do RPPS.
- ALTERAÇÃO: inclui como contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS
- DISPENSA DE LICITAÇÃO

### Prefeitura de Lajeado Secretaria de Planejamento

Conforme orientação jurídica advinda da Procuradoria Geral do Município de Lajeado, redigida dia 18 de agosto de 2016, no processo administrativo nº 19622/2016, encaminhamos para Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado. O Processo Administrativo nº 27943/2016 que possui a notificação nº 579/2016, redigida anteriormente no dia 22/07/2016, tem o seguinte teor descrito:

“Notificado: LUCELIO LUNEDO

Endereço Cadastral: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 140

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado, com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, preocupada com o meio ambiente e com a conservação dos diversos terreno/lotos localizados em nosso município, está notificando Vossa Senhoria para QUE roce e limpe o lote situado à AVENIDA BENJAMIN CONSTANT (Setor 12 quadra 67 lote 50), conforme artigo 25 do Código de Posturas Municipal. Em caso de não cumprimento da presente notificação, fica vossa senhoria informada legalmente que poderá ser autuada e multada.

O notificado(a) possui o prazo de 15 (quinze) dias para atender a presente notificação ou encaminhar recurso a mesma.”

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0133

A notificação foi enviada via correio em 02/08/2016 e, não foi entregue ao notificado devido ao endereço estar incorreto/incompleto/desatualizado.

Informamos que conforme Legislação vigente é de Responsabilidade do Proprietário do terreno/lote:

- Manter seu endereço correto para o envio de documentos públicos,
- Receber os mesmos;
- Conforme artigo 25 caput do Código de Postura, compete ao proprietários e/ou inquilinos manterem seus pátios, quintais, prédios e terrenos limpos e asseados.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, descrito na notificação e no presente edital e, não sendo realizada a limpeza/ roçada do lote em questão; serão juntadas ao processo administrativo novas fotos do local e enviado à SAURB para roçada e após remetendo a SEFA para cobrança, pelos trabalhos realizados pela Prefeitura de Lajeado, seguindo os índices descritos em Decreto Anual que corrige os valores das taxas anualmente. O índice para esta alteração é a índice de inflação anual anterior e o valor é calculado em relação a metragem quadrado lote roçado/limpo. Atualmente o Decreto em vigor é o de nº 9643, de 02/10/2015.

Prefeitura de Lajeado  
Secretaria de Planejamento

Conforme orientação jurídica advinda da Procuradoria Geral do Município de Lajeado, redigida dia 18 de agosto de 2016, no processo administrativo nº 19622/2016, encaminhamos para Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado. O Processo Administrativo nº 27944/2016 que possui a notificação nº 5 534/2016, redigida anteriormente no dia 22/07/2016, tem o seguinte teor descrito:

“Notificado: ELAINE PFLUCKSEDER

Endereço Cadastral: RUA SALDANHA MARINHO, 284

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado, com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, preocupada com o meio ambiente e com a conservação dos diversos terreno/lotes localizados em nosso município, está notificando Vossa Senhoria para QUE roce e limpe o lote situado à RUA CARLOS EMÍLIO WEISS (Setor 15 quadra 72 lote 118), conforme artigo 25 do Código de Posturas Municipal. Em caso de não cumprimento da presente notificação, fica vossa senhoria informada legalmente que poderá ser autuada e multada.

O notificado(a) possui o prazo de 15 (quinze) dias para atender a presente notificação ou encaminhar recurso a mesma.”

A notificação foi enviada via correio em 02/08/2016 e, não foi entregue ao notificado devido ao endereço estar incorreto/incompleto/desatualizado.

Informamos que conforme Legislação vigente é de Responsabilidade do Proprietário do terreno/lote:

- Manter seu endereço correto para o envio de documentos públicos,
- Receber os mesmos;
- Conforme artigo 25 caput do Código de Postura, compete ao proprietários e/ou inquilinos manterem seus pátios, quintais, prédios e terrenos limpos e asseados.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, descrito na notificação e no presente edital e, não sendo realizada a limpeza/ roçada do lote em questão; serão juntadas ao processo administrativo novas fotos do local e enviado à SAURB para roçada e após remetendo a SEFA para cobrança, pelos trabalhos realizados pela Prefeitura de Lajeado, seguindo os índices descritos em Decreto Anual que corrige os valores das taxas anualmente. O índice para esta alteração é a índice de inflação anual anterior e o valor é calculado em relação a metragem quadrado lote roçado/limpo. Atualmente o Decreto em vigor é o de nº 9643, de 02/10/2015.

Prefeitura de Lajeado  
Secretaria de Planejamento

Conforme orientação jurídica advinda da Procuradoria Geral do Município de Lajeado, redigida dia 18 de agosto de 2016, no processo administrativo nº 19622/2016, encaminhamos para Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado. O Processo Administrativo nº 27940/2016 que possui a notificação nº 618/2016, redigida anteriormente no dia 26/07/2016, tem o seguinte teor descrito:

“Notificado: ANDRÉ JULIANO LAUTERT

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0133

Endereço Cadastral: AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, 442 SALA 02

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado, com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, preocupada com o meio ambiente e com a conservação dos diversos terreno/lotos localizados em nosso município, está notificando Vossa Senhoria para QUE roce e limpe o lote situado à RUA SELMA WEISHEIMER (Setor 12 quadra 257 lote 128), conforme artigo 25 do Código de Posturas Municipal. Em caso de não cumprimento da presente notificação, fica vossa senhoria informada legalmente que poderá ser autuada e multada.

O notificado(a) possui o prazo de 15 (quinze) dias para atender a presente notificação ou encaminhar recurso a mesma.”

A notificação foi enviada via correio em 01/08/2016 e, não foi entregue ao notificado devido ao endereço estar incorreto/incompleto/desatualizado.

Informamos que conforme Legislação vigente é de Responsabilidade do Proprietário do terreno/lote:

- Manter seu endereço correto para o envio de documentos públicos,
- Receber os mesmos;
- Conforme artigo 25 caput do Código de Postura, compete ao proprietários e/ou inquilinos manterem seus pátios, quintais, prédios e terrenos limpos e asseados.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, descrito na notificação e no presente edital e, não sendo realizada a limpeza/ roçada do lote em questão; serão juntadas ao processo administrativo novas fotos do local e enviado à SAURB para roçada e após remetendo a SEFA para cobrança, pelos trabalhos realizados pela Prefeitura de Lajeado, seguindo os índices descritos em Decreto Anual que corrige os valores das taxas anualmente. O índice para esta alteração é a índice de inflação anual anterior e o valor é calculado em relação a metragem quadrado lote roçado/limpo. Atualmente o Decreto em vigor é o de nº 9643, de 02/10/2015.

Prefeitura de Lajeado  
Secretaria de Planejamento

Conforme orientação jurídica advinda da Procuradoria Geral do Município de Lajeado, redigida dia 18 de agosto de 2016, no processo administrativo nº 19622/2016, encaminhamos para Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado. O Processo Administrativo nº 27945/2016 que possui a notificação nº 671/2016, redigida anteriormente no dia 27/09/2016, tem o seguinte teor descrito:

“Notificado: ALCEU JOSÉ VALANDRO

Endereço Cadastral: RUA RODOLFO GERMANO HEXSEL, 99 SALA 202

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado, com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, preocupada com o meio ambiente e com a conservação dos diversos terreno/lotos localizados em nosso município, está notificando Vossa Senhoria para QUE roce e limpe o lote situado à RUA ESPERANTO (Setor 13 quadra 11 lote 321), conforme artigo 25 do Código de Posturas Municipal. Em caso de não cumprimento da presente notificação, fica vossa senhoria informada legalmente que poderá ser autuada e multada.

O notificado(a) possui o prazo de 15 (quinze) dias para atender a presente notificação ou encaminhar recurso a mesma.”

A notificação foi enviada via correio em 29/09/2016 e, não foi entregue ao notificado devido ao endereço estar incorreto/incompleto/desatualizado.

Informamos que conforme Legislação vigente é de Responsabilidade do Proprietário do terreno/lote:

- Manter seu endereço correto para o envio de documentos públicos,
- Receber os mesmos;
- Conforme artigo 25 caput do Código de Postura, compete ao proprietários e/ou inquilinos manterem seus pátios, quintais, prédios e terrenos limpos e asseados.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, descrito na notificação e no presente edital e, não sendo realizada a limpeza/ roçada do lote em questão; serão juntadas ao processo administrativo novas fotos do local e enviado à SAURB para roçada e após remetendo a SEFA para cobrança, pelos trabalhos realizados pela Prefeitura de Lajeado, seguindo os índices descritos em Decreto Anual que corrige os valores das taxas anualmente. O índice para esta alteração é a índice de inflação anual anterior e o valor é calculado em relação a metragem quadrado lote roçado/limpo. Atualmente o Decreto em vigor é o de nº 9643, de 02/10/2015.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0133

Prefeitura de Lajeado  
Secretaria de Planejamento

Conforme orientação jurídica advinda da Procuradoria Geral do Município de Lajeado, redigida dia 18 de agosto de 2016, no processo administrativo nº 19622/2016, encaminhamos para Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado. O Processo Administrativo nº 27941/2016 que possui a notificação nº 678/2016, redigida anteriormente no dia 28/09/2016, tem o seguinte teor descrito:

“Notificado: EDUARDO STEIN E CIA LTDA  
Endereço Cadastral: RUA MAX HENRIQUE ERICKSEN, 54 – 2, BAIRRO DAS INDÚSTRIAS - ESTRELA/RS  
A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado, com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, preocupada com o meio ambiente e com a conservação dos diversos terreno/lotos localizados em nosso município, está notificando Vossa Senhoria para QUE roce e limpe o lote situado à RUA JOSÉ PEDRO BONALDO (Setor 13 quadra 80 lote 581), conforme artigo 25 do Código de Posturas Municipal. Em caso de não cumprimento da presente notificação, fica vossa senhoria informada legalmente que poderá ser autuada e multada.  
O notificado(a) possui o prazo de 15 (quinze) dias para atender a presente notificação ou encaminhar recurso a mesma.”

A notificação foi enviada via correio em 30/09/2016 e, não foi entregue ao notificado devido ao endereço estar incorreto/incompleto/desatualizado.

Informamos que conforme Legislação vigente é de Responsabilidade do Proprietário do terreno/lote:

- Manter seu endereço correto para o envio de documentos públicos,
- Receber os mesmos;
- Conforme artigo 25 caput do Código de Postura, compete ao proprietários e/ou inquilinos manterem seus pátios, quintais, prédios e terrenos limpos e asseados.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, descrito na notificação e no presente edital e, não sendo realizada a limpeza/ roçada do lote em questão; serão juntadas ao processo administrativo novas fotos do local e enviado à SAURB para roçada e após remetendo a SEFA para cobrança, pelos trabalhos realizados pela Prefeitura de Lajeado, seguindo os índices descritos em Decreto Anual que corrige os valores das taxas anualmente. O índice para esta alteração é a índice de inflação anual anterior e o valor é calculado em relação a metragem quadrado lote roçado/limpo. Atualmente o Decreto em vigor é o de nº 9643, de 02/10/2015.

Prefeitura de Lajeado  
Secretaria de Planejamento

Conforme orientação jurídica advinda da Procuradoria Geral do Município de Lajeado, redigida dia 18 de agosto de 2016, no processo administrativo nº 19622/2016, encaminhamos para Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado. O Processo Administrativo nº 27942/2016 que possui a notificação nº 583/2016, redigida anteriormente no dia 22/07/2016, tem o seguinte teor descrito:

“Notificado: NOELI PFLUCKSEDER  
Endereço Cadastral: RUA JOSÉ SCHMATZ, 888 APTO. 401  
A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado, com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, preocupada com o meio ambiente e com a conservação dos diversos terreno/lotos localizados em nosso município, está notificando Vossa Senhoria para QUE roce e limpe o lote situado à RUA HEITOR VILLA LOBOS (Setor 15 quadra 75 lote 116), conforme artigo 25 do Código de Posturas Municipal. Em caso de não cumprimento da presente notificação, fica vossa senhoria informada legalmente que poderá ser autuada e multada.  
O notificado(a) possui o prazo de 15 (quinze) dias para atender a presente notificação ou encaminhar recurso a mesma.”

A notificação foi enviada via correio em 02/08/2016 e, não foi entregue ao notificado devido ao endereço estar incorreto/incompleto/desatualizado.

Informamos que conforme Legislação vigente é de Responsabilidade do Proprietário do terreno/lote:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0133

- Manter seu endereço correto para o envio de documentos públicos,
- Receber os mesmos;
- Conforme artigo 25 caput do Código de Postura, compete ao proprietários e/ou inquilinos manterem seus pátios, quintais, prédios e terrenos limpos e asseados.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, descrito na notificação e no presente edital e, não sendo realizada a limpeza/ roçada do lote em questão; serão juntadas ao processo administrativo novas fotos do local e enviado à SAURB para roçada e após remetendo a SEFA para cobrança, pelos trabalhos realizados pela Prefeitura de Lajeado, seguindo os índices descritos em Decreto Anual que corrige os valores das taxas anualmente. O índice para esta alteração é a índice de inflação anual anterior e o valor é calculado em relação a metragem quadrado lote roçado/limpo. Atualmente o Decreto em vigor é o de nº 9643, de 02/10/2015.

---

Prefeitura de Lajeado  
Secretaria de Planejamento

Conforme orientação jurídica advinda da Procuradoria Geral do Município de Lajeado, redigida dia 18 de agosto de 2016, no processo administrativo nº 19622/2016, encaminhamos para Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado. O Processo Administrativo nº 27937/2016 que possui a notificação nº 637/2016, redigida anteriormente no dia 26/07/2016, tem o seguinte teor descrito:

“Notificado: NANDER CONSTRUTORA LTDA

Endereço Cadastral: RUA BENTO GONÇALVES, 437 SALA 107

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado, com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, preocupada com o meio ambiente e com a conservação dos diversos terreno/lotes localizados em nosso município, está notificando Vossa Senhoria para QUE roce e limpe o lote situado à RUA 1º DE MAIO (Setor 50 quadra 122 lote 169), conforme artigo 25 do Código de Posturas Municipal. Em caso de não cumprimento da presente notificação, fica vossa senhoria informada legalmente que poderá ser autuada e multada.

O notificado(a) possui o prazo de 15 (quinze) dias para atender a presente notificação ou encaminhar recurso a mesma.”

A notificação foi enviada via correio em 01/08/2016 e, não foi entregue ao notificado devido ao endereço estar incorreto/incompleto/desatualizado.

Informamos que conforme Legislação vigente é de Responsabilidade do Proprietário do terreno/lote:

- Manter seu endereço correto para o envio de documentos públicos,
- Receber os mesmos;
- Conforme artigo 25 caput do Código de Postura, compete ao proprietários e/ou inquilinos manterem seus pátios, quintais, prédios e terrenos limpos e asseados.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, descrito na notificação e no presente edital e, não sendo realizada a limpeza/ roçada do lote em questão; serão juntadas ao processo administrativo novas fotos do local e enviado à SAURB para roçada e após remetendo a SEFA para cobrança, pelos trabalhos realizados pela Prefeitura de Lajeado, seguindo os índices descritos em Decreto Anual que corrige os valores das taxas anualmente. O índice para esta alteração é a índice de inflação anual anterior e o valor é calculado em relação a metragem quadrado lote roçado/limpo. Atualmente o Decreto em vigor é o de nº 9643, de 02/10/2015.

---

Prefeitura de Lajeado  
Secretaria de Planejamento

Conforme orientação jurídica advinda da Procuradoria Geral do Município de Lajeado, redigida dia 18 de agosto de 2016, no processo administrativo nº 19622/2016, encaminhamos para Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado. O Processo Administrativo nº 27936/2016 que possui a notificação nº 568/2016, redigida anteriormente no dia 19/07/2016, tem o seguinte teor descrito:

“Notificado: M A DE CARLI & CIA LTDA

Endereço Cadastral: RUA HORIZONTE, 30 SOBRADO 02

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado, com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, preocupada com o meio ambiente e com a conservação dos diversos

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0133

terreno/lotes localizados em nosso município, está notificando Vossa Senhoria para QUE roce e limpe o lote situado à RUA “H” LOTEAMENTO PORTAL DOS CONVENTOS (Setor 09 quadra 412 lote 24), conforme artigo 25 do Código de Posturas Municipal. Em caso de não cumprimento da presente notificação, fica vossa senhoria informada legalmente que poderá ser autuada e multada.

O notificado(a) possui o prazo de 15 (quinze) dias para atender a presente notificação ou encaminhar recurso a mesma.”

A notificação foi enviada via correio em 01/08/2016 e, não foi entregue ao notificado devido ao endereço estar incorreto/incompleto/desatualizado.

Informamos que conforme Legislação vigente é de Responsabilidade do Proprietário do terreno/lote:

- Manter seu endereço correto para o envio de documentos públicos,
- Receber os mesmos;
- Conforme artigo 25 caput do Código de Postura, compete ao proprietários e/ou inquilinos manterem seus pátios, quintais, prédios e terrenos limpos e asseados.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, descrito na notificação e no presente edital e, não sendo realizada a limpeza/ roçada do lote em questão; serão juntadas ao processo administrativo novas fotos do local e enviado à SAURB para roçada e após remetendo a SEFA para cobrança, pelos trabalhos realizados pela Prefeitura de Lajeado, seguindo os índices descritos em Decreto Anual que corrige os valores das taxas anualmente. O índice para esta alteração é a índice de inflação anual anterior e o valor é calculado em relação a metragem quadrado lote roçado/limpo. Atualmente o Decreto em vigor é o de nº 9643, de 02/10/2015.

---

Prefeitura de Lajeado  
Secretaria de Planejamento

Conforme orientação jurídica advinda da Procuradoria Geral do Município de Lajeado, redigida dia 18 de agosto de 2016, no processo administrativo nº 19622/2016, encaminhamos para Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado. O Processo Administrativo nº 27932/2016 que possui as notificações nº 143/2016 e 611/2016, redigidas anteriormente nos dias 29/03/2016 e 26/07/2016, tem o seguinte teor descrito:

“Notificado: MILTON PRASS

Endereço Cadastral: RUA GERMANO HALLMANN, 640

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado, com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, preocupada com o meio ambiente e com a conservação dos diversos terreno/lotes localizados em nosso município, está notificando Vossa Senhoria para QUE roce e limpe o lote situado à RUA JOÃO GOULART (Setor 11 quadra 72 lote 204), conforme artigo 25 do Código de Posturas Municipal. Em caso de não cumprimento da presente notificação, fica vossa senhoria informada legalmente que poderá ser autuada e multada.

O notificado(a) possui o prazo de 15 (quinze) dias para atender a presente notificação ou encaminhar recurso a mesma.”

As notificações foram enviadas via correio em 30/03/2016 e 01/08/2016 e, não foram entregues ao notificado devido ao endereço estar incorreto/incompleto/desatualizado.

Informamos que conforme Legislação vigente é de Responsabilidade do Proprietário do terreno/lote:

- Manter seu endereço correto para o envio de documentos públicos,
- Receber os mesmos;
- Conforme artigo 25 caput do Código de Postura, compete ao proprietários e/ou inquilinos manterem seus pátios, quintais, prédios e terrenos limpos e asseados.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, descrito na notificação e no presente edital e, não sendo realizada a limpeza/ roçada do lote em questão; serão juntadas ao processo administrativo novas fotos do local e enviado à SAURB para roçada e após remetendo a SEFA para cobrança, pelos trabalhos realizados pela Prefeitura de Lajeado, seguindo os índices descritos em Decreto Anual que corrige os valores das taxas anualmente. O índice para esta alteração é a índice de inflação anual anterior e o valor é calculado em relação a metragem quadrado lote roçado/limpo. Atualmente o Decreto em vigor é o de nº 9643, de 02/10/2015.

---

Prefeitura de Lajeado

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0133

## Secretaria de Planejamento

Conforme orientação jurídica advinda da Procuradoria Geral do Município de Lajeado, redigida dia 18 de agosto de 2016, no processo administrativo nº 19622/2016, encaminhamos para Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado. O Processo Administrativo nº 27933/2016 que possui a notificação nº 571/2016, redigida anteriormente no dia 19/07/2016, tem o seguinte teor descrito:

“Notificado: DARCI LUTZ DA SILVA

Endereço Cadastral: RUA LEOPOLDO SCHNEIDER, 217

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado, com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, preocupada com o meio ambiente e com a conservação dos diversos terreno/lotes localizados em nosso município, está notificando Vossa Senhoria para QUE roce e limpe o lote situado à RUA “E” LOTEAMENTO PORTAL DOS CONVENTOS (Setor 09 quadra 405 lote 146), conforme artigo 25 do Código de Posturas Municipal. Em caso de não cumprimento da presente notificação, fica vossa senhoria informada legalmente que poderá ser autuada e multada.

O notificado(a) possui o prazo de 15 (quinze) dias para atender a presente notificação ou encaminhar recurso a mesma.”

A notificação foi enviada via correio em 01/08/2016 e, não foi entregue ao notificado devido ao endereço estar incorreto/incompleto/desatualizado.

Informamos que conforme Legislação vigente é de Responsabilidade do Proprietário do terreno/lote:

- Manter seu endereço correto para o envio de documentos públicos,
- Receber os mesmos;
- Conforme artigo 25 caput do Código de Postura, compete ao proprietários e/ou inquilinos manterem seus pátios, quintais, prédios e terrenos limpos e asseados.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, descrito na notificação e no presente edital e, não sendo realizada a limpeza/ roçada do lote em questão; serão juntadas ao processo administrativo novas fotos do local e enviado à SAURB para roçada e após remetendo a SEFA para cobrança, pelos trabalhos realizados pela Prefeitura de Lajeado, seguindo os índices descritos em Decreto Anual que corrige os valores das taxas anualmente. O índice para esta alteração é a índice de inflação anual anterior e o valor é calculado em relação a metragem quadrado lote roçado/limpo. Atualmente o Decreto em vigor é o de nº 9643, de 02/10/2015.

## Prefeitura de Lajeado Secretaria de Planejamento

Conforme orientação jurídica advinda da Procuradoria Geral do Município de Lajeado, redigida dia 18 de agosto de 2016, no processo administrativo nº 19622/2016, encaminhamos para Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajeado. O Processo Administrativo nº 27934/2016 que possui a notificação nº 621/2016, redigida anteriormente no dia 26/07/2016, tem o seguinte teor descrito:

“Notificado: IVONE TERESINHA VILLA

Endereço Cadastral: RUA SALDANHA MARINHO, 720 APTO 104

A Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Lajeado, com objetivo de melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, preocupada com o meio ambiente e com a conservação dos diversos terreno/lotes localizados em nosso município, está notificando Vossa Senhoria para QUE roce e limpe o lote situado à RUA BRAULINO DOS SANTOS COSTA (Setor 10 quadra 75 lote 134 e 87), conforme artigo 25 do Código de Posturas Municipal. Em caso de não cumprimento da presente notificação, fica vossa senhoria informada legalmente que poderá ser autuada e multada.

O notificado(a) possui o prazo de 15 (quinze) dias para atender a presente notificação ou encaminhar recurso a mesma.”

A notificação foi enviada via correio em 01/08/2016 e, não foi entregue ao notificado devido ao endereço estar incorreto/incompleto/desatualizado.

Informamos que conforme Legislação vigente é de Responsabilidade do Proprietário do terreno/lote:

- Manter seu endereço correto para o envio de documentos públicos,

# DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0133

---

- Receber os mesmos;
- Conforme artigo 25 caput do Código de Postura, compete ao proprietários e/ou inquilinos manterem seus pátios, quintais, prédios e terrenos limpos e asseados.

Transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, descrito na notificação e no presente edital e, não sendo realizada a limpeza/ roçada do lote em questão; serão juntadas ao processo administrativo novas fotos do local e enviado à SAURB para roçada e após remetendo a SEFA para cobrança, pelos trabalhos realizados pela Prefeitura de Lajeado, seguindo os índices descritos em Decreto Anual que corrige os valores das taxas anualmente. O índice para esta alteração é a índice de inflação anual anterior e o valor é calculado em relação a metragem quadrado lote roçado/limpo. Atualmente o Decreto em vigor é o de nº 9643, de 02/10/2015.

